

LEI Nº 2.292, DE 14 DE JULHO DE 1.977.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO INTERACT CLUB DE PÔRTO FELIZ, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal - de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Interact Club de Pôrto Feliz.

ARTIGO 2º - Para atender a despesa autorizada por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior anulará, parcialmente, em R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

9 - Encargos Gerais do Município

9.2 - Despesas Diversas da Administração

3260.00 - Reserva de Contingência

99999999-40 - Recursos para futuros créditos adicionais.

ARTIGO 4º - O Interact Club de Pôrto Feliz fica obrigado à prestação de contas do auxílio concedido por esta Lei, na forma das exigências legais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 14 DE JULHO DE 1.977

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - Pref. Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 14 DE JULHO DE 1.977.

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO - Secretário